



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 128/09

fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 250/09
DOCUMENTO Nº 2240/09

Autoriza o Poder Executivo a premiar as escolas de samba participantes do Desfile Oficial de Carnaval de 2010.
Proc. nº 49231/09

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmio às escolas de samba participantes do Desfile Oficial de Carnaval de 2010, no valor a seguir estabelecido:

- 1º lugar – R\$ 100.000,00
- 2º lugar – R\$ 96.000,00
- 3º lugar – R\$ 92.000,00
- 4º lugar – R\$ 88.000,00
- 5º lugar – R\$ 83.000,00
- 6º lugar – R\$ 81.000,00

Parágrafo único – O valor da premiação de que trata o *caput* será repassado à Associação das Escolas de Samba de São Vicente, para destinação às agremiações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

